

## Autarquias

### IDR - PARANÁ

#### Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

##### PORTARIA Nº 165/2026– IDR-Paraná

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso das atribuições, bem como o que lhe confere o art. 16º, inciso VII, do anexo que trata o Decreto Estadual nº 9.177, de 26 de outubro de 2021,

##### RESOLVE:

**Art.1º DESIGNAR** os servidores públicos abaixo relacionados, para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 089/2026, firmado com a empresa TORVUS LTDA – CNPJ: 61.110.216/0001-02, nos termos dos art. 10, 11 e 12 do Decreto 10.086/2022:

- **MARCOS VINICIUS MORO REDESCHI**, portador do CI/RG nº 3.XXX.331-X/PR e CPF/MF nº 391.XXX.XXX-72, para exercer a função de Gestor do referido contrato;

- **THIAGO DE OLIVEIRA**, portador da CI/RG nº 10.XXX.831-X/PR e CPF/MF nº 055.XXX.XXX-39, para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Registre-se e Publique-se  
Curitiba, 10 de junho de 2026.

**Altair Sebastião Dorigo**  
Diretor-Presidente

75876/2026

#### Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

##### PORTARIA Nº 167/2026

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR - EMATER, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019, e a Lei Estadual nº 22.508 de 02 de julho de 2025, com fundamento nas disposições do Decreto Estadual 3297/2016, e, atendendo ao contido no protocolo nº 26.047.258-5,

##### RESOLVE:

**Art.1º AUTORIZAR** o deslocamento do empregado público **JAIRO DA SILVA ROCHA** – CPF 313.XXX.XXX-72, para atuar em projetos e atividades administrativas junto à Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – Adapar, durante o período de 15/06/2026 a 31/12/2026, com ônus para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná -IAPAR-EMATER.

**Art.2º ESTABELECER** que não havendo renovação da presente cessão funcional, deverá o referido empregado público se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos do IDR-Paraná em até 30(trinta) dias após o término do período acima, sob pena de incorrer em abandono de emprego.

Registre-se e Publique-se.  
Curitiba, 11 de junho de 2026

*Assinado digitalmente*  
**Altair Sebastião Dorigo**  
Diretor Presidente  
IDR-Paraná

76183/2026

#### Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

##### PORTARIA Nº 168/2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e a Lei Estadual nº 22.508 de 02 de julho de 2025, em decorrência do Decreto Estadual nº 13.974/2026, publicado no DIOE edição 12160 de 09 de junho de 2026, e o contido no protocolo nº 26.043.277-3,

##### RESOLVE:

**Art.1º DESIGNAR** a servidora pública **CAMILA CRISTINA ANTUNES NEGRÃO DE ANDRADE** – CPF 075.XXX.XXX-18, para exercer a função de Chefe do Departamento de Recursos Humanos, simbologia FDR-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, a partir de 15 de junho de 2026, ficando exonerado da função o empregado público **JAIRO DA SILVA ROCHA** – CPF 313.XXX.XXX-72 a partir de 14 de junho de 2026.

**Art.2º DESIGNAR** o empregado público **ROBSON GUTERRO** – CPF 912.XXX.XXX-06, para exercer a função de Chefe do Departamento de

Finanças, simbologia FDR-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, a partir de 15 de junho de 2026.

**Art.3º DESIGNAR** a servidora pública **DANIELE MARTIN SANDRI** – CPF 728.XXX.XXX-20, para exercer a função de Chefe de Divisão de Carreira e Capacitação, simbologia FDR-3 do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, a partir de 15 de junho de 2026, ficando exonerada da função a servidora pública **CAMILA CRISTINA ANTUNES NEGRÃO DE ANDRADE** a partir de 14 de junho de 2026.

**Art.4º REVOGAR** as Portarias eventualmente em contrário, em conflito, divergente ou redundantes em relação a presente Portaria.

Registre-se e Publique-se.  
Curitiba, 11 de junho de 2026.

**Altair Sebastião Dorigo**  
Diretor- Presidente  
IDR-Paraná

76258/2026

#### Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

##### PORTARIA Nº 169/2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e a Lei Estadual nº 22.508 de 02 de julho de 2025, em decorrência do Decreto Estadual nº 13.975/2026, publicado no DIOE edição 12160 de 09 de junho de 2026, e o contido no protocolo nº 26.049.602-6,

##### RESOLVE:

**Art.1º DESIGNAR** o servidor público **DANIEL JOSÉ CACHETA DA SILVA** – CPF 005.XXX.XXX-17, para exercer a função de Chefe da Divisão Financeira, simbologia FDR-3, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, a partir de 15 de junho de 2026, ficando exonerado o empregado público **ROBSON GUTERRO** – CPF 912.XXX.XXX-06 a partir de 14 de junho de 2026.

**Art.2º REVOGAR** as Portarias eventualmente em contrário, em conflito, divergente ou redundantes em relação a presente Portaria.

Registre-se e Publique-se.  
Curitiba, 11 de junho de 2026.

**Altair Sebastião Dorigo**  
Diretor- Presidente  
IDR-Paraná

76252/2026

## AGEPAR

#### RESOLUÇÃO Nº 38 DE 10 DE JUNHO DE 2026

**Dispõe sobre a atualização das tarifas de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros sob competência do DER/PR para o exercício de 2026.**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO PARANÁ - AGEPAR**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Estadual, nº 222/2020, em especial no art. 2º, inciso IV, no art. 3º, no art. 5º, no art. 6º; e art. 8º e considerando o contido no processo administrativo 25.646.928-6,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar, nos índices de 5,38% (cinco inteiros e trinta e oito centésimos por cento) para o sistema rodoviário intermunicipal e de 5,14% (cinco inteiros e quatorze centésimos por cento) para o sistema metropolitano do interior, a revisão das tarifas de transporte coletivo rodoviário intermunicipal sob competência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba/PR, 10 de junho de 2026.

*(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)*  
**Sergio Luiz Cequinel Filho**  
Conselheiro Relator

*(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)*  
**Rubens Bueno**  
Diretor-Presidente

76050/2026